

Coronavírus

GUIA DO SÍNDICO

Medidas e orientações a síndicos de condomínios

1. ASSEMBLÉIAS

Assembleias já convocadas devem ser postergadas através de comunicado (circular), em tempo hábil, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas. As que ainda não foram convocadas, mas estão à época de convocação devem ser adiadas ou o síndico de optar por assembleia virtual se houver condições técnicas. A instrução aos moradores deve ser clara, explicando a motivação que é a mitigação do risco da pandemia.

2. MANDATO DO SÍNDICO

Em uma análise rápida fica prorrogado por tempo indeterminado (é a chamada prorrogação tácita) até que a cidade e o país superem a pandemia desse terrível vírus, afinal de contas a vida em condomínio prossegue e os lares passam a ser o local de isolamento das pessoas.

O art. 1.347 do novo Código Civil não estabelece qualquer limitação quanto à reeleição do síndico, num condomínio edilício. Pelo contrário, o mandato, ainda que limitado no seu prazo a 2 (dois) anos no máximo, poderá se renovar por infinitas e sucessivas reeleições.

acesse a central
de atendimento:



AVAICON
gestão de condomínios

acesse: visita.in/avacon

Coronavírus

GUIA DO SÍNDICO

Medidas e orientações a síndicos de condomínios

3. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Quando não for possível, diversos condomínios estão estabelecendo conjunto de regras válidas também para demais prestadores de serviços eventuais, tais como os itens abaixo:

- limitar o número de prestadores por dia
- estabelecer limite de horas da permanência
- entrada autorizada mediante:
 - o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI): máscara, luva ou álcool gel, proteção de calçados ou aplicação de solução na sola do sapato (borrifador com água sanitária e água)
 - liberação mediante termômetro digital (pessoa com febre não entra)
- proibição da circulação nas áreas comuns
- desinfecção das áreas por onde passou (elevador, maçanetas etc) pela equipe de limpeza.

4. USO DE MÁSCARAS

Oriente os moradores que o uso da máscara é importante não apenas pelo infectado, reduzindo a chance de contágio por onde passar, mas pela pessoa não infectada se proteger de um vizinho que esteja com a COVID-19 e até aqueles que estão infectados e assintomático. Usar a máscara protege a comunidade.

acesse a central
de atendimento:



AVA CON
gestão de condomínios

acesse: visita.in/avacon

Coronavírus

GUIA DO SÍNDICO

Medidas e orientações a síndicos de condomínios

. 5. MUDANÇAS: SAÍDA OU CHEGADA DE MORADORES

Embora o síndico não possa proibir mudanças, estas devem acontecer tomando cuidados necessários para evitar contaminação, tais como:

- Agendamento prévio
- Uma mudança apenas, por torre, por dia
- Prestadores de serviço usando EPI's
- Elevador de serviço exclusivo para a mudança
- Higienização das áreas depois que os prestadores forem embora

acesse a central
de atendimento:



AVACON
gestão de condomínios

acesse: visita.in/avacon